



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912552557 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
CNPJ/MF: 46.392.130/0001-18	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Endereço: R. LIBERO BADARÓ, 190, ANDAR 22, CENTRO		
Cidade: SÃO PAULO	UF:	CEP: 01.008-000
Endereço Eletrônico: efreire@prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 2873-6022	
Representante Legal: EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE		
Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE	RG: ██████████	CPF: ██████████

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: 3003-0100	
Gerente de Suporte a Vendas: EDUARDO ALVES CORREA		
RG: ██████████	CPF: ██████████	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: ██████████	CPF: ██████████	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir em **8,259183%** ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de R\$ **35.706.675,45 (Trinta e cinco milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** para R\$ **32.757.596,94 (Trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 32.757.596,94 (Trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2100 e 4703

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 16/09/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33134183** e o código CRC **9C4ED39F**.

